

Att 364/2015 João Dantas
Reg 342/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RECIBO
29 10 2015

LEI Nº 6.103

De 03 de Agosto de 2015.

ESTABELECE CONCURSO ANUAL DE LEITURA,
SOLETRAÇÃO E DECLAMAÇÃO ENTRE ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Estabelece o Concurso Anual de Leitura, Soletração e Declamação entre alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental do Município, a ser realizado no contra turno das atividades escolares entre séries e entre escolas.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação a organizar e a escolher, os temas a serem desenvolvidos e os autores nacionais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação convidará expoentes da literatura da cidade e da região para compor o júri.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos.

§ 1º - A empresa ou instituição prevista neste "caput" terá direito a divulgar sua marca no evento.

§ 2º - Os prêmios deverão ser, preferencialmente, material didático, livros ou material escolar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal